



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



SRAS. of. n.º 9225/2022 - SPEP
PEP n.º 17.525-773/22

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

244/2022

Favor usar esta referência.

Ref.: ofício n.º 348/2022 - CPP 122

São Paulo, 06 de dezembro de 2022

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao documento datado de 17/11/2022 e protocolado neste Conselho em 22/11/2022, sob o n.º 271498, informamos a V. Sa. que tendo em vista o sigilo que incide sobre os Processos Ético-Profissionais estabelecido pelo art. 1º da Res. CFM 2.306/2022, bem como o teor do parecer jurídico veiculado através do MEMORANDO N.º 92/2022- DEJ, maiores informações acerca do andamento processual e/ou solicitações de cópias dos autos dos Processos Ético-Profissional/Sindicâncias somente poderão ser atendidas mediante requisição judicial.

Certos de termos cumprido com o requerido, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Fernando José Gatto Ribeiro de Oliveira
Conselheiro Instrutor

Dr. Rodrigo Lancelote Alberto
Conselheiro Corregedor
Poderes conferidos à Corregedoria
conforme Resolução Cremesp 68/95

Ilmo(a). Sr(a).

Dr(a). Michele Cristina Souza Achcar Colla de Oliveira
Procuradora Jurídica da Câmara Mun. de São João da Boa Vista
Rua Antonio Junqueira, 195, 2º andar, Centro
13870-902, São João da Boa Vista, SP.